

EDITAL-ISC Nº 23 DE 27 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO - PROINTER-TCU 2ª EDIÇÃO
"MULHERES NA LIDERANÇA"

Republicação

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3527-7279/3527-7869/3527-2484/3527-5249

Presidente

BRUNO DANTAS

Vice-Presidente

VITAL DO RÊGO FILHO

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
JHONATAN DE JESUS

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

MARCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União especial - Ano. 37, n. 24 (2018)- .
Brasília: TCU, 2018- .

Irregular.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo Especial.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa



EDITAL-ISC Nº 23 DE 27 DE AGOSTO DE 2024 (*)

PROCESSO SELETIVO - PROINTER-TCU 2ª EDIÇÃO “MULHERES NA LIDERANÇA”

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - Brasil (TCU) informa a abertura de processo seletivo para a 2ª edição do Programa “Mulheres na Liderança”, parte do Programa de Intercâmbio em Controle e Gestão Pública do Tribunal de Contas da União (ProInter-TCU), instituído pela Portaria-TCU nº 99, de 10 de maio de 2023.
- 1.2. A 2ª edição do Programa “*Mulheres na Liderança*” tem como público-alvo mulheres que ocupam ou almejam ocupar postos de liderança em suas Instituições Superiores de Controle (ISC) vinculadas à Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC-CPLP) e à Organização Latino-Americana e do Caribe de Entidades Fiscalizadoras Superiores (Olacefs).
- 1.3. O programa tem como objetivos:
 - 1.3.1. Gerais:
 - a. desenvolver e disseminar estratégias eficazes de controle externo de políticas públicas em matéria de direitos humanos e promoção da equidade;
 - b. difundir boas práticas de diversidade, inclusão e igualdade de gênero para fortalecer a cultura organizacional das ISC; e
 - c. fortalecer a rede de contatos e cooperação entre as mulheres na comunidade da Organização das Instituições Superiores de Controle (INTOSAI).
 - 1.3.2. Específicos:
 - a. promover o intercâmbio de experiências e conhecimentos entre mulheres que ocupam ou almejam ocupar postos de liderança em ISC;
 - b. identificar os desafios e oportunidades que as mulheres enfrentam no desenvolvimento da carreira e na gestão de equipes;
 - c. compartilhar boas práticas de trabalho do TCU e de outras instituições superiores de controle em matéria de diversidade, inclusão e igualdade de gênero;
 - d. difundir a metodologia do Selo de Igualdade de Gênero para Instituições Públicas, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) no âmbito das ISC; e
 - e. compartilhar os resultados práticos da experiência no ProInter em publicação conjunta, como trabalho final da participação no Programa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **40 vagas**, distribuídas da seguinte forma:

OISC CPLP	14
Angola	2 vagas para cada ISC
Cabo Verde	
Guiné-Bissau	
Moçambique	
Portugal	
São Tomé e Príncipe	
Timor-Leste	
OLACEFS	21
Argentina	1 vaga para cada ISC
Belize	
Bolívia	
Chile	
Colômbia	
Costa Rica	
Cuba	
Curaçao	
Equador	
El Salvador	
Guatemala	
Honduras	
México	
Nicaragua	
Panamá	
Paraguai	
Peru	
Porto Rico	
República Dominicana	
Uruguai	
Venezuela	
TCU - Brasil	5

2.2. Caso o número de participantes inscritas por ISC não atinja o total de vagas disponíveis, o TCU poderá remanejar as vagas, observando critérios de oportunidade e conveniência.

3. DA PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1. O programa será desenvolvido em **3 etapas**, sendo elas preparação, capacitação e consolidação:

Etapa	Modalidade de realização	Atividades
<p>Preparação: 4 a 8 novembro de 2024</p>	<p>Online</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação geral do Programa; - Alinhamento conceitual e marcos normativos referentes à transversalização da perspectiva de gênero; - Orçamentação sensível a gênero; e - Divulgação de boas práticas em diversidade, inclusão e equidade no âmbito das ISCs.
<p>Capacitação: 25 a 29 novembro de 2024</p>	<p>Presencial</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação da estratégia de controle em Direitos Humanos e Equidade; - Curso “Mulheres na Liderança”; - Selo PNUD de igualdade de gênero; e - Compartilhamento de boas práticas em diversidade, inclusão e equidade no âmbito das ISCs.
<p>Consolidação: fevereiro de 2025</p>	<p>Online</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Entrega de trabalho final, de aproximadamente 1800-2200 palavras, com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"> - Uma reflexão analítica que aborde pelo menos um dos tópicos a seguir, sem se limitar a eles: <ul style="list-style-type: none"> • Principais desafios e oportunidades para uma maior participação feminina em posições de liderança em sua ISC; • Principais medidas implementadas por sua ISC relativas à diversidade, inclusão e equidade – seja no âmbito institucional interno, ou nas atividades de controle externo –, especialmente a partir da participação de mulheres em cargos de liderança; • Impactos de normativas, políticas ou programas nacionais, regionais ou internacionais relativos à igualdade de gênero e empoderamento das mulheres no âmbito institucional interno, ou nas atividades de controle externo da sua ISC; • Experiências de ações de controle de externo implementadas por sua ISC que tenham como foco igualdade de gênero, empoderamento das mulheres, diversidade, inclusão ou equidade; • Orçamentos institucionais – interno ou externo – a partir de uma perspectiva de gênero, diversidade, inclusão ou equidade; • Outros temas que tenham sido abordados no âmbito do ProInter, e que se relacionem com igualdade de gênero, empoderamento das mulheres, diversidade, inclusão ou equidade. - Cada ISC deverá apresentar um único trabalho final, com exceção do TCU, onde a elaboração poderá ser feita, no máximo, em trios, dependendo do número de inscritas; - Poderão ser solicitados ajustes nos trabalhos entregues, com um prazo de 20 dias para as adequações; - Os trabalhos serão compilados pela equipe do TCU para futura divulgação, sujeita à definição editorial interna; - Após compilados, os trabalhos serão divulgados em eventos internacionais conforme conveniência e oportunidade.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A seleção das participantes será realizada por suas respectivas ISCs, de acordo com os seguintes pré-requisitos:
- 4.1.1. Ser mulher;
 - 4.1.2. Ser funcionária de Instituição Superior de Controle membro da OISC-CPLP ou da OLACEFS ou servidora do TCU;
 - 4.1.3. Ter experiência mínima de três anos de atuação contínua nas ISCs;
 - 4.1.4. Ocupar ou almejar ocupar posição de liderança (gestão de equipe) nas respectivas ISCs;
 - 4.1.5. Não ter participado da 1ª edição do ProInter – Mulheres na Liderança (2023); e
 - 4.1.6. Não ter participado do curso Workshop Liderança Feminina.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para as participantes da OISC-CPLP e OLACEFS:

- 5.1.1. As ISCs indicarão mediante o envio de ofício assinado pelo dirigente o nome e o e-mail da(s) participante(s) que as representarão para dicor@tcu.gov.br
- 5.1.2. As participantes receberão em seus e-mails um link para a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente preenchida até o prazo indicado no item 7.1 deste Edital.

5.2. Para as participantes do TCU:

- 5.2.1. A inscrição deverá ser realizada via sistema ISCNet, do formulário de inscrição preenchido e dos documentos comprobatórios dos requisitos de participação, conforme item 4 deste Edital;
- 5.2.2. O(a) dirigente da unidade de lotação da candidata será cientificado(a) via e-mail, encaminhado automaticamente pelo sistema, acerca da inscrição e, caso não concorde, poderá impugná-la;
- 5.2.3. A confirmação das inscrições e demais informações serão encaminhadas por *e-mail* para as participantes selecionadas; e
- 5.2.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições que cumpram todos os requisitos deste edital.

6. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE PARA SERVIDORAS DO TCU

6.1. A seleção será por meio de inscrição e classificação das candidatas inscritas em ordem decrescente de pontuação, segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	UNIDADE	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Nível profissional em trajetórias implementadas	Nível alcançado	10,00	30,00	100	Não é necessária (verificação será feita pelo ISC).
2. Nível especialista em trajetórias implementadas	Nível alcançado	15,00	30,00		Não é necessária (verificação será feita pelo ISC).
3. Participação como coordenador ou supervisor em ações de fiscalização nos últimos cinco anos. (1º critério de desempate).	Fiscalização	5,00	20,00		Anexar cópia da portaria de designação ou da página do BTCU em que foi publicada. Caso a portaria não informe claramente a condição de supervisor/coordenador, acrescentar documentação que comprove essa informação.
4. Exercício, como titular, de função comissionada de nível igual ou superior a FC-3 nos últimos dez anos (2º critério de desempate).	Mês completo	1,00	20,00		Anexar cópia da portaria de designação, da ordem de serviço ou da página do BTCU em que foi publicada.

- Os itens acima não têm caráter eliminatório.
- No caso de empate, serão considerados os critérios de desempate na ordem indicada na tabela acima, limitados à pontuação máxima por critério. Persistindo o empate, serão considerados os critérios de desempate na mesma ordem, tomando-se a pontuação bruta como critério. Persistindo ainda o empate, terá preferência a candidata mais idosa.
- Nos critérios em que a unidade de cálculo é o ano ou mês, só deverão ser considerados os anos ou meses completos até a data deste Edital, para fins de contagem de pontos.

7. CRONOGRAMA

7.1. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapa do Processo Seletivo	Responsável	Prazo
Indicação das participantes da OISC/CPLP e da Olacefs pelos dirigentes das ISCs	ISCs	Até 16/09/2024
Inscrições das participantes da OISC/CPLP e Olacefs	ISCs	De 16/09/2024 a 04/10/2024
Inscrições das Servidoras do TCU	TCU	De 16/09/2024 a 04/10/2024
Resultado	TCU	18/10/2024

8. DO FINANCIAMENTO

8.1. Para os países da OISC-CPLP e Olacefs:

8.1.1. Os custos de participação das participantes das Instituições Superiores de Controle de Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste no Pro-Inter “Mulheres na Liderança” serão financiados pelo Programa Pro PALOP-TL ISC ¹(Fase 3), co-financiado pela União Europeia e implementado pelo PNUD, conforme suas normativas internas.

8.2. A participação do Tribunal de Contas de Portugal e das ISC da Olacefs ocorrerá mediante custeio próprio.

8.3. Para as participantes do TCU:

8.3.1 As servidoras domiciliadas nos estados selecionadas para participar do Programa receberão os seguintes auxílios do Tribunal:

- a) diárias para participação na etapa presencial;
- b) passagem aérea nacional, se for o caso;
- c) auxílio embarque/desembarque, se for o caso.

8.3.2. As servidoras domiciliadas em Brasília não receberão os auxílios previstos no item 8.3.1.

8.3.3 Em caso de descumprimento das obrigações ou de desistência ao longo do Intercâmbio, a participante deverá restituir integralmente ao TCU os valores correspondentes aos auxílios providos pelo Tribunal, atualizados monetariamente.

¹ Programa para a Consolidação da Governação Económica e Sistemas de Gestão das Finanças Públicas nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor-Leste

9. DAS EXIGÊNCIAS DE ENTRADA NO BRASIL PARA AS PARTICIPANTES DA OISC-CPLP E OLACEFS

- 9.1. As participantes da OISC-CPLP e Olacefs são diretamente responsáveis pelas diligências para obtenção de Visto de Entrada no Brasil e em qualquer outro país de trânsito.
- 9.2. O TCU poderá fornecer Carta Convite para as participantes, mediante solicitação prévia, que deverá ser enviada para o e-mail dicor@tcu.gov.br.

10. DOS DEVERES

- 10.1. São deveres das participantes do intercâmbio ao longo de sua realização:
- Cumprir o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária proposta; e
 - Entregar os trabalhos finais conforme as orientações fornecidas e dentro do prazo estipulado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A participante é inteiramente responsável pela veracidade de todas as informações apresentadas e, ao se inscrever neste programa, reconhece e aceita as regras estabelecidas pelo Edital, bem como as demais normas aplicáveis e ao disposto na [Resolução-TCU nº 212/2008](#).
- 11.2. Eventuais dúvidas acerca do presente processo seletivo poderão ser dirimidas via *e-mail*, da seguinte forma:
- 11.2.1. Participantes da OISC-CPLP e Olacefs: dicor@tcu.gov.br
- 11.2.2. Servidoras do TCU: isc@tcu.gov.br
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (TCU).

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa (ISC)
Tribunal de Contas da União

(* Republicada por ter saído com incorreção do original no BTCU Especial nº 25, de 27/08/2024)